

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA and PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA and PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA and PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA and PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA and PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA and PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like RENAULT/MASTER TCA and PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like AGRALE/MASCA GRANMINI and SCANIA/MPOLO PARADISO.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like M/BENZ/ATRON 2729 K and IVECO/TRACTOR.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like IVECO/TRACTOR and VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 985.000,00.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA and SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA.

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like FORD/CARGO 1317 and PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like M.BENZ/CELVO, FORD/CARGO 1317, and a total of R\$25.000,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná. Publicação de Preços Registrados. Valor total da ata: R\$ 325.000,00.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like INDI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, RENAULT/MASTER TCA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, RENAULT/MASTER TCA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, RENAULT/MASTER TCA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, VW/15.190 EDD E.HD.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, VW/15.190 EDD E.HD.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like VW/15.190 EDD E.HD, PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, FIAT/DUCATO MULT/AEDI.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like FIAT/DUCATO MULT/AEDI, IVECO/DAILY.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, RENAULT/MASTER TCA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, VW/15.190 EDD E.HD.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like M.BENZ/CELVO, R.ROREZ015/2016BAG670321905207.

Valor total da ata: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná. Publicação de Preços Registrados. Valor total da ata: R\$ 2.720.000,00.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa (S) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, AGRALE/MASCA GRANMINI.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ5582112109.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ5582112109.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ5582112109.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ5582112109.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like VOLVO/MPOLVO VIAGGIO R, SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160.

Valor total da ata: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Termo de Homologação. Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 007/2022.

No dia 07 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Homólogo ao Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 007/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DE LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like INDI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, RENAULT/MASTER TCA.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Termo de Homologação. Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 008/2022.

No dia 07 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Homólogo ao Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 008/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACCESÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like INDI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like PEÇAS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, RENAULT/MASTER TCA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like INDI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like SERVICOS MARCA/MODANO/MDPLACAPATFROTA, M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ5582112109.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^ª **VERA LUCIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.200.325-9-PR, inscrita no C.P.F. sob o n.º 523.823.039-72, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I**, Nível (A-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.361,21 (U mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no DOU em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004 a contar de 01 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IPSPMLS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul no uso de suas atribuições regulamenta a "O Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materna, Infantil e Fetal" e seu regimento interno de funcionamento.

Considerando a Resolução da SESA nº0262/98, que referendou o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Infantil, estabeleceu no Art.17 a operacionalização dos Comitês Regionais e Municipais de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil;

Considerando que em 09 de junho de 2009 foi implantado em nosso município o Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materna e Infantil;

Determinando que os Hospitais e Clínicas do município devam disponibilizar cópias dos prontuários aos serviços de epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004, que regulamenta competências da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, entre elas de investigar óbitos;

Considerando que o óbito infantil passou a ser considerado um "evento sentinela" indicador do nível de qualidade e acesso aos serviços de saúde, além de possibilitar conhecimento e intervenção nessa realidade;

Considerando que para a efetivação da redução da mortalidade materna e infantil é necessário um direcionamento das políticas públicas de Saúde para a assistência materno infantil, articulada à sociedade civil organizada;

Considerando a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, de 06 de junho de 2008;

Considerando o disposto na Portaria nº 116/GM, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta o conjunto de ações que compõem o SIM (sistema de informação de mortalidade) e o SINASC (sistema de informações sobre nascidos vivos);

Considerando a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, de 12 de janeiro de 2010.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2022

Valdeir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Fu Valdeir Valicki, Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso de minhas atribuições, homologo os representantes no Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Presidente: Patrícia Massueto Vice-Presidente: Priscila Kauma Baptista

Representante da Gestão:
Titular: Valdeir Valicki
Suplente: Mariluce Mariano Dobbins

Representante das Estratégias Saúde da Família:
Titular: Priscila Kauma Baptista
Suplente: Camilla Stein

Representante da Vigilância Epidemiológica:
Titular: Patrícia Massueto
Suplente: Janaina Piasecki Roshler

Representante do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional:
Titular: Thaise Almeida Granzotto
Suplente: Zilda Aparecida Guerra

Representante da Auditoria:
Titular: Suzamara Batista

Representante do SAE:
Titular: Cristian Ricardo Pinto
Suplente: Terezinha Fatima do Prado

Representante CAPS:
Titular: Eva Marcassomiti Rochi
Suplente: Carmelina Maria Chaves

Representante do Laboratório Municipal:
Titular: Marcia Denize Langhiotti Murochi
Suplente: Juliana Glauz Dudnik

Representante da Assistência Farmacêutica Municipal:
Titular: Lidiane Sintia Bivattini Nielsen
Suplente: Ingrid Faccin Gustmann

Representante da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná:
Titular: Jeci de Paula
Suplente: Adairley Galera

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Gilvano Gilberto Alves de Abreu
Suplente: José Antonio Brugnaça

Representante do Instituto São José:
Titular: Amanda Dyne Rodrigues
Suplente: Elizabeth das Graças de Oliveira

Representante da Organização São Lucas:
Titular: Daniela Dambroski
Suplente: Fabiano Poppa

Representante Área Indígena:
Titular: Claudia Adriane Pizi
Suplente: Diana Stange Junes

As reuniões do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, ocorrerão em regime mensal, sendo realizadas na segunda quarta-feira no auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2022

Valdeir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL.

TITULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - Os Comitês são interinstitucionais e multiprofissionais, tendo um caráter ético, técnico, científico, educativo e de assessoria, visando à prevenção dos condicionantes do óbito materno e infantil e apontando medidas de intervenção às instituições participantes para correção de possíveis distorções.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil está vinculado administrativamente à Vigilância em Saúde da 5ª Regional de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil:

- Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos, incentivando a identificação de todos os óbitos de mulheres em idade fértil e todos os óbitos de crianças menores de 1 ano, o conhecimento de suas causas e fatores determinantes;
- Sensibilizar os gestores, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários sobre a situação da mortalidade materna e infantil visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança;
- Recomendar aos gestores ações de intervenção para melhoria da qualidade da assistência à saúde materno e infantil e outras ações de prevenção, estimulando parcerias entre diversas instituições e organizações envolvidas, governamentais ou não.

TITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil deverá ter composição interinstitucional e multidisciplinar com os seguintes representantes:

- Representante da Gestão
- Representante das Estratégias Saúde da Família
- Representante da Vigilância Epidemiológica
- Representante do programa de Vigilância Alimentar e Nutricional
- Representante da Auditoria
- Representante do SAE
- Representante do CAPS
- Representante do Laboratório Municipal
- Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Representante da Assistência Farmacêutica Municipal
- Representante da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
- Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Compete ao Presidente:

- I - Dar cumprimento aos objetivos dispostos no artigo 3º deste regimento;
- II - Realizar as tarefas definidas pelo Comitê;
- III - Propor a composição das Sub-comissões e/ou grupos de trabalho
- IV - Organizar as Reuniões mensais e extraordinárias do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil;
- V - Estar presente em todas as Reuniões bimensais e extraordinárias do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil;
- VI - Investigar todos os óbitos que compete ao Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil;
- VII - Cumprir os prazos para investigação dos óbitos maternos, fetais e infantis e repassar para o Serviço de Vigilância Epidemiológica;
- VIII - Repassar e Cobrar dos Representantes das ESF o cumprimento e investigação dos óbitos ocorridos na área e micro área;
- IX - Apresentar ata mensal à Vigilância Epidemiológica e aos membros do comitê;
- X - Eleger os representantes do comitê para participação mensal, com datas pré-estabelecidas, nos grupos de avaliação de óbitos.
- XI - Outras atividades correlatadas.

Art. 6º - Compete ao Vice - Presidente:

- I - Representar e substituir o presidente nos seus impedimentos.

Art. 7º - Compete aos membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil:

- I - Dar cumprimento aos objetivos dispostos no artigo 3º deste regimento;
- II - Realizar as tarefas definidas pelo Comitê;
- III - Propor a composição das Sub-comissões e/ou grupos de trabalho;
- IV - Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pelo Comitê;
- V - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- VI - Eleger os representantes do comitê para participação bimensal, com datas pré-estabelecidas, nos grupos de avaliação de óbitos.

Art. 8º - O tempo de duração do mandato de cada representante no comitê será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido a critério da instituição, entidade ou órgão de origem.

Art. 9º - O comitê ficará aberto à participação de pessoas ou entidades desde que o assunto proposto venha de encontro de seus objetivos, mediante agendamento prévio.

Art.10º - Cada membro titular (não sendo substituído pelo seu suplente) poderá faltar a no máximo 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas num período de 2 anos, sob pena de desligamento do comitê.

Art. 11º - O membro suplente poderá participar de todas as reuniões e atividades do comitê na ausência do membro titular.

TITULO V
DAS REUNIÕES

Art. 12º - A periodicidade das reuniões do comitê será de no mínimo 01 (uma) reunião mensal em caráter ordinário com duração de no máximo 1 hora, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 13º - Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo Presidente do Comitê, ou 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e para a realização.

Art. 14º - A atuação do **CMPMMIF** se dará conforme o seguinte fluxo:

1. A equipe da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde coleta informações dos óbitos através das declarações de óbito e ou baseia ativa nos hospitais, encaminhando para a Estratégia Saúde da Família que pertence o óbito ocorrido.
2. O Enfermeiro da ESF responsável pelo devido óbito realiza investigação e preenchimento do Roteiro de investigação de óbito infantil e fetal, através dos dados da declaração de óbito, declaração de nascimento, dados do prontuário (hospitalar e ambulatorial), visita domiciliar e entrevista com médico se necessário e entregará para o setor de Vigilância Epidemiológica no prazo máximo de 7 dias;
3. Para a análise dos óbitos investigados pelos Enfermeiros da ESF, agens se reúnem o Grupo Técnico de Agilização e Revisão do Óbito (GIARO), sendo esse: O Presidente do Comitê; Enfermeiro da ESF responsável pela investigação; Representante da Vigilância Epidemiológica; Representante dos Médicos das ESF; Representante das Estratégias Saúde da Família; Representante da Auditoria; Representante da Gestão; Representante da Assistência Farmacêutica Municipal; Representante do Laboratório Municipal; Representante do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional; Representante do Instituto São José; Representante da Organização São Lucas. Determinando a causa básica, verificando sua evitabilidade e propondo medidas de controle/prevenção.
4. Nestas reuniões serão propostas ações de saúde que deverão ser sugeridas às instituições ou autoridades com o objetivo de melhorar os níveis de assistência.
5. O **CMPMMI** encaminha as informações ao comitê regional periodicamente.

Disposições gerais

Art. 15º - Qualquer manifestação oficial sobre os trabalhos do Comitê, somente será feita pelo presidente. Um membro do Comitê só poderá manifestar-se publicamente, nesta condição desde que autorizado pelo Comitê.

Art. 16º - As alterações subsequentes desse regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim.

Art. 17º - Este regimento entrará em vigor após uma publicação no Jornal de Circulação Oficial do Município.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2022

Valdeir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 043/2022

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, de 15,13% sobre o salário base, a servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais SOLANGE CHRUSCINSKI portadora do RG 7.948.810-0 e CPF 046.372.359-79.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 044/2022.

A Secretária de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário do seguinte servidor:

Nome	Cargo	Horário
ACASSIA LUIZA HACK	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00
CAMILLE BUSKIEVICZ GRAD	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00
KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 611/2022

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 259/2016 e N.º 337/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Altera o anexo VI da Lei Municipal n.º 259/2016, o qual passará a ter a seguinte redação:

CARGOS: Artífice, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Vigia.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.212,80	1.242,30	1.273,36	1.305,19	1.337,82	1.371,27	1.405,55	1.440,69	1.476,70	1.513,62	1.551,46	1.590,25	1.630,01	1.670,76	1.712,52	1.755,34	1.799,22	1.844,20
B	RS 1.272,60	1.304,42	1.337,03	1.370,45	1.404,71	1.439,83	1.475,83	1.512,72	1.550,54	1.589,30	1.628,04	1.667,76	1.708,45	1.750,11	1.792,75	1.836,46	1.881,24	1.927,08
C	RS 1.336,23	1.369,64	1.403,88	1.438,97	1.474,95	1.511,82	1.549,62	1.588,36	1.628,07	1.668,77	1.710,49	1.753,25	1.797,08	1.841,97	1.887,92	1.934,94	1.983,04	2.032,23

CARGOS: Inspetor de Alunos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 045/2022.

A Secretária de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário do seguinte servidor:

Nome	Cargo	Horário
CLAUDETE MACHADO DRABRESTKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	Segunda-feira à terça-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00 às 18h00 e de quarta-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h:00min
JEAN TIAGO PADILHA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00
WAGNER DE OLIVEIRA	MOTORISTA C-CAMINHÃO MEDIO PORTE	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA
DECRETO Nº. 179 /2021

No Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3824, FLS 14, do dia 02/02/2022, onde está publicado o Decreto 179/2021.

-No Artigo 2º, onde lê-se:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
05	05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	05.001	Departamentos da Secretaria de Administração	
04.122.0002.2005	04.122.0002.2005	ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.14.01	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	
340	340	0000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
		SUBTOTAL	42.000,00

Leia -se:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
05	05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	05.001	Departamentos da Secretaria de Administração	
04.122.0002.2005	04.122.0002.2005	ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
400	400	0000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
		SUBTOTAL	42.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (CLASSES) and 3 rows (NÍVEIS A, B, C) showing salary ranges for permanent positions.

Art. 2º Altera a forma de avanço do cargo abaixo do anexo VII da Lei Municipal n.º 259/2016, o qual passará a ter a seguinte Redação:

CARGOS: Agente de Ação Social, Auxiliar Administrativo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (CLASSES) and 5 rows (NÍVEIS B, C, D, E) showing salary ranges for permanent positions.

Art. 3º Altera o anexo VIII da Lei Municipal n.º 259/2016, o qual passará a ter a seguinte redação:

CARGOS: Agente de Apoio Educacional

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (CLASSES) and 5 rows (NÍVEIS B, C, D, E) showing salary ranges for permanent positions.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (CLASSES) and 5 rows (NÍVEIS C, D, E, F) showing salary ranges for permanent positions.

CARGOS: Auxiliar de Farmácia

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (CLASSES) and 5 rows (NÍVEIS C, D, E, F) showing salary ranges for permanent positions.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Altera o art. 1º da Lei n.º 337/2018, os quais passarão a ter a seguinte redação:

I - Altera o item 1.3 do artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

1.3. CARGO: ASSESSORIA JURÍDICA
COMPETÊNCIA: prestação de assessoria jurídica junto ao Prefeito Municipal.
ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento jurídico de natureza não contenciosa ao Prefeito, em assuntos de formulação de planos e programas de políticas públicas, orientação ao Prefeito na elaboração de decretos e projetos de leis.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 20 horas.
Requisitos para Provimento: a) idade mínima: 18 (dezoito) anos e inscrição na OAB.

II - Altera o item 5 do artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

5. SECRETARIA DE AGRICULTURA
ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como executar a coordenação da prestação de assistência técnica aos agricultores e pecuaristas sediados no território do Município; coordenar a promoção de programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; coordenar o desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; coordenar a prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização; coordenar a política dos serviços de apoio ao maquinário do Município aos produtores do meio rural; coordenar a realização de estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município, objetivando a diversificação da produção primária; coordenar, acompanhar, supervisionar a execução, construção, conservação e manutenção das áreas municipais, calçamento e asfaltamento de estradas rurais, recebimento e entrega de obras públicas; alargar construções, reformas, reparos, quando estas tiverem atreladas a convênios e verbas da secretaria.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
Requisitos para Provimento: a) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

III - Extingue os seguintes cargos previstos no art. 1º da Lei Municipal n.º 337/2018:

- a) 2.1.4. Departamento de Recursos Humanos
b) 2.2.1.1. Divisão de Controle Interno
c) 2.2.1.2. Divisão de Fiscalização e Auditoria
d) 2.2.2. Departamento de Contabilidade e Turismo;
e) 2.4.1. Divisão de Apoio à Indústria, Comércio e Turismo;
f) 3.3.2. Divisão do Transporte Escolar
g) 4.1.1.1. Setor de apoio às associações comunitárias;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- h) 4.1.1.2. Setor de apoio às famílias carentes;
i) 5.1.1. Divisão de Pecuaría;
j) 5.2. Departamento de Meio Ambiente;
k) 6.1.2. Divisão de Veículos e Caminhões;
l) Gerente de Atenção Básica.

IV - Criar cargo, acrescentando o item 3.4 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

3.4 Departamento do Transporte Escolar
ATRIBUIÇÕES: Chefiar o setor, prezando pela eficiência dos serviços oferecidos a população; Dirigir o setor delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; Programar, coordenar e supervisionar as viagens realizadas pelos profissionais do setor; Coordenar e distribuir tarefas aos motoristas que realizam o transporte dentro da Secretaria de Educação; Coordenar a manutenção, limpeza e abastecimento dos veículos do setor; Solicitar e supervisionar as diárias de alimentação e hospedagem para os motoristas da secretaria; realizar o recebimento de dados quanto a manutenção dos veículos e ônibus; solicitar a compra de peças e serviços para manutenção do transporte escolar; realizar todo o controle das linhas rurais e urbanas de transporte escolar; atender as solicitações de milés e cidadãos quanto aos serviços de transporte escolar. Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

V - Criar cargo, acrescentando o item 6.2.2 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

6.2.2. Divisão de Limpeza Urbana
ATRIBUIÇÕES: Execução de todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza nas áreas urbanas, mediante a capinação, varrição, lavagem e irrigação das ruas, praças e demais logradouros públicos, competindo aos diversos setores que lhe são subordinados: planejar e supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, mediante a elaboração de itinerários visando à utilização máxima dos veículos; exercer a correção dos serviços de limpeza das vias e logradouros públicos, de detritos e sobras de lixo; manter um setor encarregado da manutenção, coordenação e controle de veículos e máquinas destinados a atender aos serviços de limpeza urbana; manutenção de serviços destinados à limpeza de canis e bueiros, valas e valetas; manutenção de serviços encarregado da eliminação ou destinação do lixo; manter serviço planejado e orientado de varrição em toda a zona urbana, demais atividades correlatas inerentes ao cargo aqui não especificadas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

VI - Criar cargo, acrescentando o item 7.3 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

7.3 Departamento de Saúde Bucal e Odontologia
ATRIBUIÇÕES: Coordenar toda a equipe odontológica de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, tanto das Unidades Básicas de Saúde, como das Unidades Odontológicas; Coordenar as atividades da saúde bucal no âmbito municipal; participar do processo de planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde onde tem implantadas equipes de saúde bucal, saúde prisional e o Centro de Especialidades Odontológicas; promover e participar de eventos referentes à saúde bucal; identificar as necessidades e as expectativas da população; organizar e desenvolver ações intersectoriais, educativas, preventivas e curativas; organizar e conferir com o setor de compras as descrições, recebimento e qualidade dos materiais, instrumental e equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos; organizar propostas de agendas e rotinas de atendimentos da demanda;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

organizar os serviços de órteses e próteses dentárias; organizar com o setor de compras as descrições dos materiais, instrumentais e equipamentos necessários para não haver interrupções no atendimento; receber e conferir a qualidade dos materiais, instrumental e equipamentos utilizados nos consultórios; acompanhar os registros, códigos e relatórios necessários para a gestão municipal, estadual e federal; executar atividades afins da área odontológica.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

VII - Criar Secretaria, acrescentando o item 8 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

8. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES: Realizar concurso público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais; Operacionalizar as atividades da divisão de folha de pagamento, registro e cadastro; Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público; Planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas; Gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores; Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e à celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos; Auxiliar e prestar orientações na alimentação dos sistemas contábeis; Coordenar o sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução; Analisar os balancetes contábeis e demais informações mensais para fins de consolidação das contas públicas; auxiliar na prestação de contas e informações aos órgãos federais, estaduais e municipais, em relação à contabilidade; Atuar em conjunto com a Secretaria de Finanças e Departamento Contábil nos procedimentos contábeis e fiscais, com o adequado registro dos atos e dos fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos integrantes da administração pública municipal; Desenvolver estudos e coordenar em conjunto com a Secretaria de Finanças, o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar a disponibilidade dos recursos orçamentários; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Executar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações; Desenvolver em conjunto com as demais Unidades Administrativas, o Plano de Metas com base na definição de diretrizes, objetivos e estratégias de governo; Realizar a gestão da Secretaria de Município com as entidades representativas dos servidores e empregados públicos municipais; Assessorar o Prefeito na formulação de políticas públicas; Auxiliar no preparo das audiências públicas; Executar outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
Requisitos para Provimento: a) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

8.1 Departamento de Recursos Humanos
ATRIBUIÇÕES: dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo de estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e executar demais atividades correlatas.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos

VIII - Acrescenta o item 9 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

9. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATRIBUIÇÕES: Gerir, manter, preservar e conservar praças, bosques, campos de futebol e jardins no Município; Promover a manutenção da arborização pública, por meio do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando ao equilíbrio ecológico e a conscientização da população; Executar a Política Municipal do Ambiente, em consonância com as políticas federal e estadual no que couber; coordenar o licenciamento de todas as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidoras, degradadoras causadoras de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou construído, coordenar todo o licenciamento ambiental necessário para o Município receber convênios e executar obras, coordenar a definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento; coordenar a proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município; Apoiar a elaboração de projetos ambientais, e participar dela, para captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais; Exercer o poder de polícia administrativa ambiental por meio de ato administrativo, conforme legislação vigente; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Implantar e promover a gestão ambiental municipal plena; coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes a destinação final do lixo; coordenar os serviços de coleta de lixo residencial e industrial; promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações; Executar outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
Requisitos para Provimento: a) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

IV - Altera e acrescenta dispositivos na tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 337/2018 os quais terão a seguinte redação:



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with 2 columns: DAS ASSESSORIAS VINCULADAS AO PREFEITO and VALOR SALARIO. Lists various secretaries and their respective salaries.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with 2 columns: Nome do Cargo and Valor Mensal. Lists various secretaries and their monthly salaries.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 259/2016 e 337/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O SENHOR FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLVE QUE:

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 08/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando averiguar os danos causados em decorrência do acidente de trânsito ocorrido na data de 22 de janeiro de 2022, conforme Protocolo de Boletim de Trânsito nº 907195/3, envolvendo o veículo Mitsubishi L200 Pick-up Triton, placa BEB-3132, frota 151, bem como averiguar eventuais danos causados a terceiros, devendo-se tomar as devidas providências necessárias para o ressarcimento integral do dano.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 12, de 09 de abril de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos



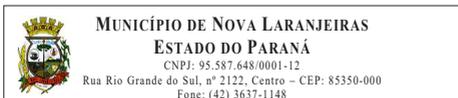
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 09 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR AS CANDIDATAS ABAIXO RELACIONADAS, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSCR., NOME, CARGO, and Classif. Rows include SUZANA KAGMU MINEIRO and SUZÉLIA KAGMU MINEIRO BERNARDI.

Art. 2º - AS CANDIDATAS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - As candidatas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade; b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente; f) cópia da certidão de nascimento ou casamento; g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes; h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos; i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos; j) certidão negativa de antecedentes criminais; k) comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

- l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital; m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS; n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver); o) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver); p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei; q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas; r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal; s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadmissíveis; t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública; u) exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Foz do Jordão fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 05.587.648/0001-12

PORTARIA Nº 095/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 369/2021 que nomeou o Senhor MAURIVAN LASTA, portador do RG 13.077.009-6 SSP/PR e CPF nº 049.052.689-66, ocupante do cargo Efetivo de "MÉDICO VETERINÁRIO", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL VIVERO, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/03/2022, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Foz do Jordão fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 05.587.648/0001-12

DECRETO nº 020/2022

SÚMULA: Altera membros da comissão de Fiscalização, Vistoria e Recebimento de Obras, Serviços, compras ou Locações de Equipamentos no Município de Foz do Jordão/PR.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para FISCALIZAÇÃO, VISTORIA E RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS adquiridos e/ou locados através de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO ou ATRAVÉS DE CONVENIO, a qual será composta pelas seguintes servidores:

- a) REGIANE DA SILVA, CPF nº 082.166.379-40. b) LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA, CPF nº 081.787.189-80. c) RENAN ANTUNES DE QUADROS, CPF nº 073.705.069-16. d) ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI, CPF nº 020.249.879-40.

Art. 2º. Complete também a Comissão ora nomeada a FISCALIZAÇÃO e VISTORIA das demais Obras em execução no Município.

Art. 3º. A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. Jorge Diesel e deverá fiscalizar, vistoriar, acompanhar e receber as Obras, Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de convenio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente as características e especificações técnicas constantes em sua proposta, projeto técnico e memorial descritivo, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e posteriormente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em observância ao artigo 73 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Foz do Jordão fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 05.587.648/0001-12

Art. 4º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Art. 5º. A presente comissão tem autoridade para aprovar e/ou desaprová as medições dos serviços executados, bem como possui autoridade para embargar Obras no Município que sejam consideradas irregulares.

Art. 6º. Em se tratando de RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS, a comissão os receberá em até 60 (sessenta) dias após as conclusões, observadas as exigências do Art. 69 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 7º. Em se tratando de RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material a consequente aceitação.

Art. 8º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Art. 9º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no artigo 74 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, o Decreto nº1182021.

Foz do Jordão, 09 de março de 2022.

Francisco Clei da Silva Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO nº 003/2022

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

OBJETO: Empresa especializada em Locação de Veículos.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.

CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETIVO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 13/03/2022 a 13/03/2023, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 09 de Março de 2022.

SAMUEL RIBAS DE ABREU Diretor Presidente do CRJ



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO nº 004/2022

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

OBJETO: Empresa especializada em Locação de Veículos.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.

CONTRATADA: AMB TRANSPORTE - EIRELI EPP

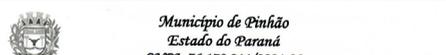
OBJETIVO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 13/03/2022 a 13/03/2023, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 09 de Março de 2022.

SAMUEL RIBAS DE ABREU Diretor Presidente do CRJ



Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 008/2022 - SMA

SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

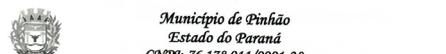
A Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

SOLICITANTE: JOSÉ JURANDIR PEREIRA MATRÍCULA: 6351 CPF: 711.584.343-20 DATA INICIAL: 07/02/2022 DATA FINAL: 07/02/2022 VALOR UNIT: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) DESTINO DA VIAGEM: LUZIANIA/PR CÓDIGO IGE: 4122702 MOTIVO DA VIAGEM: LEVAR PESSOA CARENTE, ACOMPANHADA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DESTA MUNICÍPIO PARA VISITA A FAMILIA EM SITUAÇÃO DE ENTREGA A FAMILIA EXTENSA DO MUNICÍPIO DE LUZIANIA - PR. VEÍCULO: RENAULT DUSTER FBI 7E33 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: JOAO SILVERIO DOS SANTOS MATRÍCULA: 26071 CPF: 917.304.769-72 DATA INICIAL: 19/02/2022 DATA FINAL: 19/02/2022 VALOR: R\$ 75,00 REAIS DESTINO DA VIAGEM: CORONEL VIVIDA - PR CÓDIGO IGE: 4105505 MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE ATLETAS ATÉ A CIDADE DE CORONEL VIVIDA PARA PARTICIPAR DE TESTES DA MODALIDADE DE FUTSAL. VEÍCULO: LOGAN RHM 66619 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28

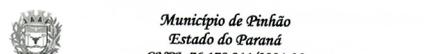
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: LUIZ PAINTER MATRÍCULA: 22041 CPF: 731.793.029-68 DATA INICIAL: 19/02/2022 DATA FINAL: 20/02/2022 VALOR: R\$ 150,00 REAIS DESTINO DA VIAGEM: LARANJEIRAS DO SUL - PR CÓDIGO IGE: 4113304 MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE ATLETAS ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª EDIÇÃO DA COPA ALPHA DE HANDEBOL FEMININO, QUE FOI REALIZADO ENTRE 19 E 20 DE FEVEREIRO VEÍCULO: ONIBUS FROTA 370 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: SAULO CALDAS MARTINS MUNICÍPIO DESTINO/UF: PRUDENTÓPOLIS CÓDIGO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4320606 DATA INICIAL: 02/03/2022 DATA FINAL: 02/03/2022 VEÍCULO: DASTER RHP 1641 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Sendo uma diária. MOTIVO: VISITA TÉCNICA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Despesas com: () Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011.

SOLICITANTE: JOSÉ JURANDIR PEREIRA CPF: 731.584.419-20 MUNICÍPIO DESTINO/UF: CURITIBA/ PARANÁ. AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28

CODIGO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: DATA INICIAL: 13/02/2022 DATA FINAL: 23/02/2022 VEÍCULO: RENAULT DUSTER - PLACA FBI 7E73 - FROTA 413 VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO) SENDDO (01) DIÁRIA. MOTIVO: DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA MARISTELA TUSSI.

Despesas com: () Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011.

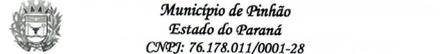
SOLICITANTE: VILMAR ANTONIO VERA MATRÍCULA: 24141 CPF: 018.310.859-09 DATA INICIAL: 22/02/2022 DATA FINAL: 22/02/2022 VALOR: R\$ 75,00 REAIS DESTINO DA VIAGEM: IRATI - PR CÓDIGO IGE: 4132706 MOTIVO DA VIAGEM: APOIO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VALE DO ALCHEIM - PINHÃO-PR, NO TRANSPORTE DE MÁQUINARIO. VEÍCULO: FIAT STRADA - REV 4C45 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: LUIZ AUTEIRO DA SILVA RAMOS MATRÍCULA: 27081 CPF: 020.654.929-61 DATA INICIAL: 21/02/2022 DATA FINAL: 21/02/2022 VALOR: R\$ 75,00 REAIS DESTINO DA VIAGEM: JANDAIA DO SUL - PR CÓDIGO IGE: 4112108 MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE ATLETAS ATÉ A CIDADE DE JANDAIA DO SUL PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPENATO DA MODALIDADE DE SKATE. VEÍCULO: VAN BC2469 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: WILCAR WILSON PARABOIZ MUNICÍPIO DESTINO/UF: PRUDENTÓPOLIS CÓDIGO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4320606 DATA INICIAL: 02/03/2022 DATA FINAL: 02/03/2022 VEÍCULO: DASTER RHP 1641 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Sendo uma diária. MOTIVO: VISITA TÉCNICA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Despesas com: () Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28

() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: WILCAR WILSON PARABOIZ MUNICÍPIO DESTINO/UF: PRUDENTÓPOLIS CÓDIGO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4320606 DATA INICIAL: 02/03/2022 DATA FINAL: 02/03/2022 VEÍCULO: DASTER RHP 1641 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Sendo uma diária. MOTIVO: VISITA TÉCNICA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Despesas com: () Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011.

SOLICITANTE: VALDIR DO AMARAL LIMA MUNICÍPIO DESTINO/UF: PRUDENTÓPOLIS CÓDIGO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4320606 DATA INICIAL: 02/03/2022 DATA FINAL: 02/03/2022 VEÍCULO: DASTER RHP 1641 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Sendo uma diária. MOTIVO: VISITA TÉCNICA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Despesas com: () Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011.

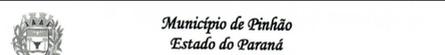
AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28

Pinhão, 28 de fevereiro de 2022.

Juliana Tesseroli Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 005/2022 - SMA

SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

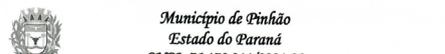
A Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

SOLICITANTE: ROSMARIO RAMOS DOS SANTOS CPF: 037.411.049-22 DATA INICIAL: 08/02/2022 DATA FINAL: 08/02/2022 VALOR: R\$ 75,00 REAIS DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA - PR CÓDIGO IGE: 4106902 MOTIVO DA VIAGEM: BUSCAR MATERIAS ESPORTIVAS DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO. VEÍCULO: VAN BC2469 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: JAIR GONCALVES MATRÍCULA: 48481 CPF: 556.336.839-49 DATA INICIAL: 26/10/2021 DATA FINAL: 26/10/2021 VALOR: R\$ 150,00 REAIS DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA - PR CÓDIGO IGE: 4106902 MOTIVO DA VIAGEM: BUSCAR MATERIAS ESPORTIVAS DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO. VEÍCULO: VAN BC2469 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: CLEVERSON SOARES DE LIMA MUNICÍPIO DESTINO/UF: Curitiba CÓDIGO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 1989 DATA INICIAL: 21/02/2022 DATA FINAL: 21/02/2022 VEÍCULO: Cio AXF 3629 Frota 267 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Sendo uma diária. MOTIVO: entrega de projeto rota de paisagens, entrega da atualização mapa do turismo do Paraná, entrega do convite do torneio de pesca no Paraná Turismo.

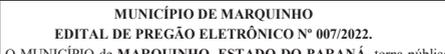
Despesas com: () Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011.

SOLICITANTE: JOCELINO VITORINO ALVES MUNICÍPIO DESTINO/UF: Curitiba CÓDIGO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 1989 DATA INICIAL: 21/02/2022 DATA FINAL: 21/02/2022 VEÍCULO: Cio AXF 3629 Frota 267 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Sendo uma diária. MOTIVO: entrega de projeto rota de paisagens, entrega da atualização mapa do turismo do Paraná, entrega do convite do torneio de pesca no Paraná Turismo.

Despesas com: () Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço. (X) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011.

Pinhão, 28 de fevereiro de 2022.

Juliana Tesseroli Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MARQUINHO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de março de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, local de abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL (R\$), PRAZO (DIAS). Row: AUTOMÓVEIS HATCH, 03, 224.800,00, 120.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 004/2022 e com a devida autorização do Excelentíssimo Sr. Élio Bolzon Junior Prefeito do Município de Marquinho, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 36481102 - E-mail marquinho.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 844/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	003 - Departamento de Viação	15.451.0009-1062 - Convênio Federal 912437/2021 - CAUXA - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 238.856,00	Conta Despesa: 971	Fonte: 02841
--	------------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------	--------------------	--------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta recorra abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	15.451.0009-1062 - Convênio Federal 912437/2021 - CAUXA - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	R\$ 238.856,00
----------------------	--	----------------

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 845/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 1.216.000,00 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil reais) e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.216.000,00 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	002 - Departamento de Obras	15.451.0009-1053 - Operação de Crédito - Obras e Edificações Públicas e Habitação de Interesse Social	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 1.216.000,00	Conta Despesa: 616	Fonte: 616
---	-----------------------------	---	---------------------------------------	-------------------------	--------------------	------------

TOTAL R\$ 1.216.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.12.24.01.01.00.00.00	Operação de Crédito - Obras e Edificações Públicas e Habitação de Interesse Social	616	R\$ 1.216.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 846/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão, oitocentos e mil reais) e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão, oitocentos e mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	004 - Departamento de Urbanismo	15.451.0009-1054 - Operação de Crédito SEDU - Iluminação em Led, Bancadas e Parque de Remates	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 1.800.000,00	Conta Despesa: 617	Fonte: 617
---	---------------------------------	---	---------------------------------------	-------------------------	--------------------	------------

TOTAL R\$ 1.800.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.12.24.01.02.00.00.00	Operação de Crédito SEDU - Iluminação em Led, Bancadas e Parque de Remates	617	R\$ 1.800.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 006/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 012/2017.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público nº 012/2017, de 05/07/2017 e do Anexo I do presente edital.

MÉDICO CLÍNICO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
Nome: MARIA JULIAN NEVES CAVALCANTI	9º

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidata à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EP/PMEI

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil), através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/03/2022.

Autorização: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Esigão Alto do Iguaçu, 09 de março de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EP/PMEI

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em geral, para uso no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/03/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Esigão Alto do Iguaçu, 09 de março de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-PMMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 23 de março de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bill.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 09 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 674/2022
De 08 de março de 2022.

Ementa: Institui os perímetros urbanos do Município de Porto Barreiro/PR, e revoga as Leis Municipais nº 22/1997 e nº 358/2013.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - A presente lei tem por objetivo definir e determinar os limites geográficos dos perímetros urbanos localizados no município de Porto Barreiro/PR.

Art. 2º - Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei é adotada a seguinte definição:

I. Perímetro Urbano: é a linha limítrofe das zonas ou áreas urbanas fixadas por Lei Municipal.

Art. 3º - O perímetro urbano do município corresponderá à área delimitada da sede municipal e do distrito de Porto Santana, nos termos definidos nos memoriais descritivos do perímetro urbano da sede do município e do distrito de Porto Santana que são parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Revoga-se o disposto nas Leis Municipais nº 22/1997 e nº 358/2013 e outras disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 5º - Essa lei entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PORTO SANTANA

Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Município: PORTO BARREIRO
Comarca: LARANJEIRAS DO SUL UF: PARANÁ
Área: 3.325.354,64 m² Perímetro: 7.674,12 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Este processo de levantamento topográfico visa determinar as dimensões lineares laterais e a área do perímetro urbano da Sede do Município de Porto Barreiro - PR

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo de um marco (0=P.P.) cravado na divisa de terras de Orlando Nunes Rodacki e de Sadi Pagliari, no quinhão nº 54 do Bloco 09, seguindo daí com o rumo de 28°52'17" SO, confrontando com terreno pertencente a Moacir Baldin, Gilto Simeoni, Lindamir Spinello Safrader e Maciel Estevão Pereira, mediram-se 1.671,25 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 75°56'36" NO, fazendo divisa com terras de Maciel Estevão Pereira, no quinhão nº 54 do Bloco nº 09, mediu-se 400,72 metros até o marco nº 2; do marco nº 2, ao rumo de 47°45'48" SO, dividindo com terreno de Sadi Pagliari, foram medidos 479,38 metros até o marco nº 3; deste marco, tomando o rumo de 42°46'42" SE, confrontando com terras de Vicente Arcenio Kasper, foram medidos 879,74 metros até o marco nº 4; do marco nº 4, seguindo com o rumo de 52°36" NE, dividindo com terras de Moacir Baldin,

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

mediram-se 629,72 metros até o marco nº 4A; deste marco, tomando o rumo de 52°36" NE, confrontando também com terreno de Moacir Baldin, mediu-se 276,08 metros até o marco nº 4B; do marco 4B, com o rumo de 52°13'42" SE, com a mesma confrontação, foram medidos 154,13 metros até o marco nº 5; deste marco, ao rumo de 73°50'29" SE, dividindo agora com terras de Ezequiel Scarpari e Lindamir Spinello Safrader, mediram-se 694,58 metros até o marco nº 6; do marco 6, tomando o rumo de 39°28'25" NE, fazendo divisa com terras de Sadi Pagliari e sucessores de Alderico Lago, no quinhão nº 47, do Bloco nº 09, mediu-se 344,58 metros até o marco nº 7; deste marco, seguindo com o rumo de 19°23'38" NE, confrontando com terrenos de sucessores de Alderico Lago, mediram-se 1.097,43 metros até o marco nº 8; do marco 8, tomando o rumo de 17°30'48" NE, dividindo com terras de João Marcolin Neto, mediu-se 88,57 metros até o marco nº 9; deste marco, com o rumo de 17°16'48" NE, fazendo divisa com terra de João Marcolin Neto, foram medidos 125,37 metros até o marco nº 10; do marco 10, ao rumo de 15°21'18" NO, confrontando com terreno de Rosa Maria Ferreira Borcate, mediram-se 182,64 metros até o marco nº 11; deste marco, tomando o rumo de 80°55'17" NO, confrontando com terras de Glória Simeoni, mediu-se 239,52 metros até o marco nº 12; do marco 12, seguindo com o rumo de 70°15'28" NO, com a mesma confrontação, foram medidos 23,79 metros até o marco nº 13; deste marco, com o rumo de 40°46'46" NO, fazendo divisa com terras de João Ferreira de Paula e Luiz Borcate, mediram-se 292,52 metros até o marco nº 14; do marco 14, ao rumo de 71°36'13" SO, confrontando com terras de Diego Pretto, mediu-se 262,73 metros até o marco nº 15; deste marco, tomando o rumo de 84°49'18" SO, fazendo divisa com terreno de Glória Simeoni, foram medidos 102,11 metros até o marco nº 16; do marco 16, seguindo com o rumo de 57°08'06" NO, mantendo o mesmo confrontante, mediram-se 49,39 metros até o marco nº 17; deste marco, com o rumo de 56°05'26" NO, mantendo o mesmo confrontante, mediu-se 51,15 metros

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

até o marco nº 18; do marco 18, ao rumo de 55°20'16" NO, com a mesma confrontação, mediram-se 225,39 metros até o marco nº 19; deste marco, tomando o rumo de 54°04'20" NO, com a mesma confrontação, foram medidos 84,99 metros até o marco nº 20; do marco 20, seguindo com o rumo de 52°44'18" SO, confrontando com terras de Sadi Pagliari, mediu-se 81,83 metros até o marco nº 0=P.P., onde teve início esta descrição, totalizando um perímetro de 7.674,12 metros e a área de 3.325.354,64 m².

Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2022.

Sandra C. Gnoato Pinto
Engenheira Agrônoma
CREA/PR: 53.676/D

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PORTO SANTANA

Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Município: PORTO BARREIRO
Comarca: LARANJEIRAS DO SUL UF: PARANÁ
Área: 3.325.354,64 m² Perímetro: 7.674,12 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Este processo de levantamento topográfico visa determinar as dimensões lineares laterais e a área do perímetro urbano da Sede do Município de Porto Barreiro - PR

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo de um marco (0=P.P.) cravado na divisa de terras de Orlando Nunes Rodacki e de Sadi Pagliari, no quinhão nº 54 do Bloco 09, seguindo daí com o rumo de 28°52'17" SO, confrontando com terreno pertencente a Moacir Baldin, Gilto Simeoni, Lindamir Spinello Safrader e Maciel Estevão Pereira, mediram-se 1.671,25 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 75°56'36" NO, fazendo divisa com terras de Maciel Estevão Pereira, no quinhão nº 54 do Bloco nº 09, mediu-se 400,72 metros até o marco nº 2; do marco nº 2, ao rumo de 47°45'48" SO, dividindo com terreno de Sadi Pagliari, foram medidos 479,38 metros até o marco nº 3; deste marco, tomando o rumo de 42°46'42" SE, confrontando com terras de Vicente Arcenio Kasper, foram medidos 879,74 metros até o marco nº 4; do marco nº 4, seguindo com o rumo de 52°36" NE, dividindo com terras de Moacir Baldin,

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PORTO SANTANA

Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Município: PORTO BARREIRO
Comarca: LARANJEIRAS DO SUL UF: PARANÁ
Área: 482.830,65 m² Perímetro: 3140,28 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Este processo de levantamento topográfico visa determinar as dimensões lineares laterais e a área do perímetro urbano do Distrito de Porto Santana no Município de Porto Barreiro - PR

FACE (NORTE): Face voltada para o norte medindo 428,30 m
FACE (SUL): Face voltada para o sul medindo 411,15 m
FACE (LESTE): Face voltada para o leste medindo 1150,30 m
FACE (OESTE): Face voltada para o oeste medindo 1150,48 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Este levantamento tem o objetivo de traçar uma poligonal fechada que contorne todo o perímetro urbano do Distrito de Porto Santana, descrevendo assim suas delimitações lineares e sua área total. Partindo de um ponto cravado por um marco no início as margens da PR - 565, adjacente a Avenida Brasil, seguindo com o rumo de 67°00' NO em um lance único de 148,90 m confrontando com terras de Elcio

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

Panatto, chega-se ao ponto 01, partindo deste mesmo ponto 01 com o rumo de 23°00' SO, em um lance único de 1150,48 m confrontando-se ao seu longo com terras de Valdir de Mathias, Eugênio Derner, Elvino Bortoluzzi chega-se ao ponto 02, deste mesmo marco 02 partindo com o rumo de 66°52' SE com um lance único de 411,15 m, confrontando ao seu longo com terras de Sílvio Boaroli, Dorival Panatto chegando ao ponto 03, deste mesmo marco 03 segue-se com o rumo de 23°51' NE com um lance único linear de 1150,35 m, confrontando-se ao seu longo com terras de Dorival Panatto, Valério Morelli, Elcio Panatto e Marcio Boaroli, chegando-se ao ponto 04, deste mesmo marco 04 partindo com o rumo de 67°00' NO com um lance único de 279,40 m confrontando-se com terras de Marcio Boaroli, retomando ao ponto inicial 0=PP, fechando a poligonal iniciada neste ponto.

Perfazendo assim um perímetro total de **3140,28 m** (três mil cento e quarenta metros e vinte e oito centímetros) e com uma área total de **482.830,65 m²** (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2022.

Jose Adolfo Garcia
Técnico em Agrimensura
CRT/PR: 2514142750

Diagrama de um terreno com divisões e pontos de referência, incluindo uma bússola e uma escala.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de graxas, fluidos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal.

Valor Máximo: R\$ 531.340,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 23 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 09 de março de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 089/2022
DATA: 09/03/2022

SÚMULA: Nomeia Coordenador Educacional ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. **João José da Silva Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional - CC-5, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 120/2022
DATA: 09/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Everton Albani Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, de 05 (cinco) dias consecutivos, de 16/02/2022 a 20/02/2022, conforme dispõe no art. 128, da Lei Municipal n.º 1.718, de 13 de junho de 2012.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 124/2022
DATA: 07/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º. Substituir o servidor público municipal **Adimiras Fabricio**, designado como presidente do processo administrativo disciplinar por meio da Portaria n.º 079/2022, de 06/02/2022 pela servidora **Luciana Yumi Inoue**.

Art. 2.º. Fica designado para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, **admitida prorrogação por igual prazo**, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Luciana Yumi Inoue - Presidente
Adeleverson Rodrigo Santos - Secretário
Valéria Aparecida Garcia - Membro

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 128/2022
DATA: 07/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **João Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 010/2022 - Gabinete;

Resolve:

Art. 1.º. Designar a Servidora Pública Municipal **Simone Liber Boeira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, como auxiliar na documentação dos Conselhos Municipais.

Art. 2.º. Conceder Gratificação de Função - FG 05, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo III.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 113/2022
DATA: 24/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Andriele Alves de Oliveira Trevisan**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil - Séries Iniciais, regime CLT, prorrogação do afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), permanecendo em trabalho remoto, de 21/02/2022 a 06/04/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.115, de 12 de maio de 2021, conforme documentação (anexo).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a 21/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 121/2022
DATA: 09/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Elizângela Pacheco Santos**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS, sem 46671, admitida em 01/09/2021, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 16/02/2022 a 15/06/2022, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 125/2022
DATA: 07/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º. Instaurar Comissão Sindicante a fim de apurar os fatos referentes ao incidente ocorrido em 11 de agosto de 2021, envolvendo veículo oficial, sendo este uma máquina Retoviscavadeira Randori RD 406, conduzido pelo Servidor Público Municipal **P. de O. S.**, e o veículo particular Hyundai Azura, placa AZR - 1134, de propriedade do Sr. Valdenice da Cruz Gonçalves, conforme consta na documentação anexo ao processo.

Art. 2.º. Fica designado para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Adeleverson Rodrigo Santos - Presidente
Samuel Rubens Nogueira - Secretário
Ivo Hoffmann - Membro

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 129/2022
DATA: 07/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal **Marceli Mendes de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, de 08 (oito) dias consecutivos, de 03/03/2022 a 10/03/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 118/2022
DATA: 09/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **João Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 114/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Designar o Servidor Público Municipal **Tadeu Francisco Tavares Geron**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Parágrafo único. Mantém-se a gratificação de função (FG) 04 do referido servidor, como também a função de Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 397/2019, de 15/08/2019.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 122/2022
DATA: 04/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **João Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os Memorandos n.ºs 116 e 185/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Transferir a Servidora Pública Municipal **Eloiza Iassuoka**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º. Designar a Servidora Pública Municipal **Eloiza Iassuoka**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pelo controle orçamentário e financeiro da referida secretaria.

Parágrafo único. Alterar a gratificação de função (FG) 06 para (FG) 05 da referida servidora, conforme concedido por meio da Portaria n.º 168/2021, de 18/02/2021.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 126/2022
DATA: 07/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º. Instaurar Comissão Sindicante a fim de apurar os fatos referentes ao incidente ocorrido em 04 de novembro de 2021, envolvendo veículo oficial, sendo este um caminhão caixa-bomba, placa APF-1152, e o veículo particular camionete S10, placa BDY-309, de propriedade do Sr. Carlos José Ribeiro, conforme consta na documentação anexo ao processo.

Art. 2.º. Fica designado para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Samuel Rubens Nogueira - Presidente
Adeleverson Rodrigo Santos - Secretário
Ivo Hoffmann - Membro

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 130/2022
DATA: 07/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Linei Aparecida Costa de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, admitida em 22/08/1995, licença prêmio por assiduidade de 09 (nove) meses, referente ao período aquisitivo de 22/08/2000 a 21/08/2015, sendo de 15/03/2022 a 09/12/2022, nos termos do art. 6º da EC 41/03, com posterior apresentação a partir de 10/12/2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 15/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 119/2022
DATA: 03/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **João Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 071/2022 - Secretaria de Educação e Cultura.

Resolve:

Art. 1.º. Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, a Professora **Nilza Aparecida Falham da Silva**, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1718/2012.

2151 - **Nilza Aparecida Falham da Silva** - considerando que a mesma está atuando como Diretora do CMEI Santa Maria.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 123/2022
DATA: 04/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 181/2022 - Secretaria Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1.º. Ficam exclusivamente autorizados, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a conduzirem os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, 8º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018.

Dionéia Edlyng Maciel - Tiago de Oliveira

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 127/2022
DATA: 07/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º. Instaurar Comissão Sindicante a fim de apurar os fatos referentes ao decorrer incidente de alimento, em dezembro de 2021, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CONVIVER, conforme consta na documentação anexo ao processo.

Art. 2.º. Fica designado para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Samuel Rubens Nogueira - Presidente
Sildo Nei Levinski - Secretário
Eloiza Iassuoka - Membro

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 131/2022
DATA: 08/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal **Thelma Camargo Della**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, de 08 (oito) dias consecutivos, de 07/03/2022 a 14/03/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 132/2022
DATA: 09/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as justificativas contidas no Ofício n.º 023/2022, de 24/02/2022.

Resolve:

Art. 1.º - Promover excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de março de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 225/2021, de 06/07/2020 e reconduzida pela Portaria n.º 375/2021, de 07/06/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordao.pr.gov.br

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 4/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 6.159.813-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Alta JASMIM ELIS KOTZ DE BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.783.238/0001-04, sediada à RUA RITA TAVARES - 189 - CEP. 85440-000 - BARRIO: SEGREGDO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JASMIM ELIS KOTZ DE BASTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 108.283.649-40, portador (a) da cédula de identidade RG nº 109114307.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FUNERÁRIOS COM MATERIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 756/2017."

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 001 - 01/21 - KIT FUNERARIO ADULTO	50,00	107,62	5.381,00
LOTE 002 - 02/21 - KIT FUNERARIO INFANTE	10,00	104,50	7.949,00
LOTE 003 - 03/21 - SERVIÇO TRANSLADO, EXCEDENTE A 100 KM	2,72	13.600,00	36.992,00
TOTAL			56.900,00

PRazo DE VIGêNCIA: 365 dias.
PRazo DE ENTREGA: Imediato
VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual Data de 09/03/2022 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+III)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.070.000,00	1.070.000,00	883.920,61	(186.079,39)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.070.000,00	1.070.000,00	883.920,61	(186.079,39)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.020.000,00	1.020.000,00	883.920,61	883.920,61	883.920,61	136.079,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		890.000,00	894.000,00	781.821,39	781.821,39	781.821,39	112.178,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	126.000,00	102.099,22	102.099,22	102.099,22	23.900,78
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.070.000,00	1.070.000,00	883.920,61	883.920,61	883.920,61	186.079,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.070.000,00	1.070.000,00	883.920,61	883.920,61	883.920,61	186.079,39
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII + IX)		1.070.000,00	1.070.000,00	883.920,61	883.920,61	883.920,61	186.079,39

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual Data de 09/03/2022 Página: 2

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

- O Poder Legislativo no ano de 2021 recebeu do Poder Executivo transferências financeiras no valor de R\$ 1.069.999,92 dos quais foram devolvidos ao Executivo o valor de R\$ 185.875,35.
- O Legislativo aplicou em despesas dentro de seu plano orçamentário o valor de R\$ 883.920,61.
- Despesas de pessoal e encargos sociais R\$ 781.821,39.
- Despesas Correntes - Referente a manutenção e custeio R\$ 102.099,22.
- Investimento imobilizado não houve aquisição em 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI ANA CAROLINE DA SILVA SUELIN DAIANA RIBEIRO
PRESIDENTE DIRETOR EXECUTIVO CONTADOR

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual Data de 09/03/2022 Página: 3

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2021		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	883.920,61	883.617,04
Ordinária	0,00	0,00	883.920,61	882.617,04
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.069.999,92	1.039.920,00	186.079,31	157.302,96
Recursos Extraorçamentários (III)	117.101,79	134.646,67	117.101,79	134.646,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (Realizável)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.187.101,71	1.174.566,67	1.187.101,71	1.174.566,67

Notas Explicativas

- O Poder Legislativo no ano de 2021 houve um aumento de repasse financeiro de R\$ 30.079,92 e um aumento de despesa orçamentária de R\$ 1.303,57.
- Os recebimentos e pagamentos extraorçamentários são referente a: RPPS, INSS, IR, retenções de empréstimos dos servidores e agentes políticos.

CLAUDINEI GADOMSKI ANA CAROLINE DA SILVA SUELIN DAIANA RIBEIRO
PRESIDENTE DIRETOR EXECUTIVO CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 1 / 2

RSF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Órçamentos 12 Mês)												TOTAL (Órçamentos 12 Mês)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
DESPESA COM PESSOAL (I)	63.325,53	58.612,79	60.546,94	59.118,01	59.496,69	68.006,49	65.021,24	65.021,24	64.693,29	63.738,96	68.208,65	781.821,39	0,00	
Funcionários	63.325,53	58.612,79	60.546,94	59.118,01	59.496,69	68.006,49	65.021,24	65.021,24	64.693,29	63.738,96	68.208,65	781.821,39	0,00	
Incentivos, Viagens e Outras Despesas Variáveis	52.882,84	50.000,41	50.766,60	48.933,54	49.503,34	53.771,56	53.771,56	53.771,56	53.771,56	52.982,84	74.607,09	646.720,31	0,00	
Outras Despesas	10.342,69	8.612,38	9.780,34	9.984,47	9.993,30	14.234,93	11.249,70	11.249,70	10.921,79	10.756,12	14.201,57	135.099,98	0,00	
Pessoal Treinamento e Períciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Pensões e Matrículas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Transição em Regime Transitório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Estatutário (Operacional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NÃO COMPLETADA (II) (art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituições por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorativos de Demissão Judicial de período anterior ao de suspensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de suspensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituições e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituições Normativas TCE/PR 08/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resenhas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL LIQUIDADA COM PESSOAL (III) (p.p. II)	63.325,53	58.612,79	60.546,94	59.118,01	59.496,69	68.006,49	65.021,24	65.021,24	64.693,29	63.738,96	68.208,65	781.821,39	0,00 </	

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												TOTAL (Últimos 12 Meses) R\$
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	
CLAUDINEI GADOMSKI													RESPOSTAS EM REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADAS R\$
PRESIDENTE													
SUELIN DAIANA RIBEIRO													
CONTADOR													
ANA CAROLINE DA SILVA													
DIRETOR EXECUTIVO													

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Camara Municipal de Porto Barreiro

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	188.505,05	188.505,05
IMOBILIZADO		188.505,05	188.505,05
BENS MÓVEIS		188.505,05	188.505,05
TOTAL		188.505,05	188.505,05

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		188.505,05	188.505,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	3.990,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		188.505,05	184.515,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		188.505,05	188.505,05

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	188.505,05	188.505,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				188.505,05	188.505,05

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Camara Municipal de Porto Barreiro

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Notas Explicativas

- O Ativo Circulante não possui saldo, pois não deixou restos a pagar. A Câmara realizou a devolução de seu saldo financeiro para o Poder Executivo no total de R\$ 185.875,35.
- Ativo Não Circulante - O Ativo Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição e não houve reavaliação, bem como depreciação do mesmo. O Ativo Imobilizado da Câmara apresenta um total de R\$ 188.505,05 e não houve aquisição de imobilizado no ano de 2021.
- Passivo Circulante - Houve provisões de férias e 13º salário no ano de 2021, porém as mesmas foram pagas em dezembro e sendo assim não restou saldo na conta de provisões e não houve restos a pagar para o exercício de 2022.
- Patrimônio Líquido - O Patrimônio Líquido do Poder Legislativo no valor de R\$ 188.505,05, refere-se aos saldos acumulados de exercícios anteriores e não houve acréscimo em 2021 de resultado do exercício.

CLAUDINEI GADOMSKI ANA CAROLINE DA SILVA SUELIN DAIANA RIBEIRO
PRESIDENTE DIRETOR EXECUTIVO CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2021 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:09/03/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.069.999,92	1.039.920,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1	1.069.999,92	1.039.920,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.069.999,92	1.039.920,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.069.999,92	1.035.930,00
PESSOAL E ENCARGOS	2	775.180,19	798.399,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		648.725,51	661.126,33
ENCARGOS PATRONAIS		126.454,68	136.738,08
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	534,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		583,44	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		583,44	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3	101.023,69	79.927,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.098,64	6.273,78
SERVIÇOS		83.925,05	73.654,20
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		192.720,51	157.302,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		192.720,51	157.302,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		492,09	299,83
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		492,09	299,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		0,00	3.990,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	3.990,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

- Transferência recebidas do Poder Executivo R\$ 1.069.999,92..
- Despesas de Pessoal e Encargos R\$ 775.180,19
- Despesas para a manutenção do Legislativo R\$ 101.023,69.
- Resultado Patrimonial do Período R\$ 0,00, pois não houve aquisição de Ativo Imobilizado.

CLAUDINEI GADOMSKI ANA CAROLINE DA SILVA SUELIN DAIANA RIBEIRO
PRESIDENTE DIRETOR EXECUTIVO CONTADOR

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	22.100.299,08	22.596.813,26	27.070.858,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	142.308,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.957.991,08	22.596.813,26	26.470.858,40
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	4.862.065,80	4.971.298,92	5.955.588,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.375.859,22	4.474.169,03	5.360.029,96

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

CLAUDINEI GADOMSKI
PRESIDENTE

SUELIN DAIANA RIBEIRO
CONTADOR

ANA CAROLINE DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.070.858,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.470.858,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.470.858,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	781.821,39	2,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.588.251,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.508.838,93	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.429.426,35	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CLAUDINEI GADOMSKI
PRESIDENTE

SUELIN DAIANA RIBEIRO
CONTADOR

ANA CAROLINE DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

DECRETO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

- Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
- Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a Aposentadoria de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comun - Voluntária por Idade à servidora **MARTA SAUKA**, portadora do RG nº 4.376.045-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 608.959.859-34, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 934/2022, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com vencimentos mensais de R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente à 55,16% (cinquenta e cinco, virgula, dezesseis) por cento do valor total da média das 80ª maiores remunerações, com complementação de R\$ 524,50 (quinhentos e vinte e quatro reais e

centavos) para atingir o mínimo nacional, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal e demonstrativo de cálculo.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.

Artigo 3º - Fica exonerada a servidora **MARTA SAUKA**, portadora do RG nº 4.376.045-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 608.959.859-34, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 934 de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de março de 2022, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 09/03/2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 369/2021 que nomeou o Senhor **"MURIVAN LASTA"**, portador do RG 13.077.009-6 SSP/PR e CPF nº 049.052.689-66, ocupante do cargo Efetivo de **"MÉDICO VETERINÁRIO"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL VIVEIRO**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/03/2022, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 099/2021 que nomeou o Senhor **"VALDECI CARLOS PADILHA"** portador do RG nº 9.450.373-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.099.029-50, ocupante do cargo Efetivo de **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA**, para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL EQUIPE DE OBRAS**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"LIEDSON ALVES CARDOSO"** portador do RG nº 14.404.923-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 118.930.319-18, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2022

Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"REGIANE DA SILVA"** portadora do RG sob nº 9.971.366-6 e inscrita no CPF nº 062.166.379-40, ocupante do cargo Efetivo de **"CONTROLADOR DE ESTOQUE"** para exercer função gratificada de **PARTIC. COMISSÃO RECEBIMENTO BENS E PATRIMÔNIO**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 165/2021 que nomeou a Senhora **"VANDERLEIA MOSCHEN DA SILVA"** portadora do RG nº 7.349.662-4 e inscrita no CPF nº 027.653.969-90, ocupante do cargo Efetivo de **TELEFONISTA**, para exercer função gratificada de **RESP. PROTOCOLO INTEGRADO**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 099/2021 que nomeou o Senhor **"VALDECI CARLOS PADILHA"** portador do RG nº 9.450.373-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.099.029-50, ocupante do cargo Efetivo de **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA**, para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL EQUIPE DE OBRAS**, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 101/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 133/2021 que nomeou a Senhora "MARILIS PRADO MORAES" portadora do RG n° 7.944.037-0 SSP/SC e inscrita no CPF n° 057.216.659-12, ocupante do cargo Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL PROGRAMA SUS E ENCAMINHAMENTOS, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 105/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 166/2021 que nomeou a Senhora "FRANCISCO GIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA" portadora do RG n° 3542528-4 e inscrito no CPF n° 512.739.509-68, ocupante do cargo Efetivo de OPERADOR MÁQUINAS ROBOVÁRIAS, para exercer função gratificada de RESP. MÁQUINAS PESADAS, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 109/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 065/2022 que nomeou a Senhora "LUCI MARI TABORDA" portadora do RG sob n° 13.935.776-0 e inscrita no CPF n° 069.482.929-33, ocupante do cargo Efetivo de CONHEITIRA, para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL MERENDA ESCOLAR, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 0362022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual n° 845 de 07 de março de 2022. DECRETA: Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 09 - SECRETARIA DE VAGAÇÃO OBRAS E URBANISMO 004 - Departamento de Urbanismo 15.451.0008-1053 - Operação de Crédito SEDIU - Iluminação em Led, Barracões e Parque de Rematas 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 1.500.000,00 Conta Despesa: 617 Fonte: 617 TOTAL: R\$ 1.500.000,00 Artigo 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo: Tabela com 4 colunas: CONTA RECEITA, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022. ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N° 030/2022. DATA: 09/03/2022. SÚmula: Exonera a pedido, servidora. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora ADA LUANA HOFFMANN (59639) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE 2022. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

Portaria N° 102/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 105/2021 que nomeou a Senhora "EDICLEIA BATISTA FERREIRI" portadora do RG n° 9.157.369-5 SSP/PR e inscrita no CPF n° 045.850.069-07, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL/ATENÇÃO BÁSICA, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 106/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 063/2021 que nomeou a Senhora "CAMILA DE PAULA FREITAS" portadora do RG n° 1.269.275-6 e inscrita no CPF n° 086.453.749-27, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE AO EDUCANDO, para exercer função gratificada de AÇÕES PETI, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 110/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 204/2021 que nomeou a Senhora "SONIA MARI ROCHA" portadora do RG sob n° 8.176.343-7 inscrito no CPF/NF n° 027.958.919-05, ocupante do cargo Efetivo de MERENDEIRA, para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL MERENDA ESCOLAR, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 103/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 132/2021 que nomeou a Senhora "GISELI DE FATIMA SIMONBACH" portadora do RG n° 9.375.447-6 SSP/PR e inscrita no CPF n° 044.320.159-50, ocupante do cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL UNIDADE SAÚDE, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 107/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 258/2021 que nomeou o Senhor "JUARES AYRES MACHADO" portador do RG n° 4.663.309-9 e inscrito no CPF n° 804.780.509-68, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA, para exercer função gratificada de RESP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 111/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 305/2021 que nomeou o Senhor "ADEMIR DA SILVA ALVES" portador do RG sob n° 7.831.055-3 e inscrito no CPF n° 032.148.999-37, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA, para exercer função gratificada de RESP. ALMOXARIFADO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 104/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 022/2022 que nomeou o Senhor "OSMAR PRESA" portador do RG sob n° 5.089.847-4 e inscrito no CPF n° 696.835.579-53, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA, para exercer função gratificada de RESPONSÁVEL MECÂNICA, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 108/2022. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997: RESOLVE: Artigo 1° - Revoga a Portaria 168/2021 que nomeou o Senhor "JOSE KRUCZKEVCZ" portador do RG sob n° 6.378.423-0 e inscrito no CPF/NF n° 644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo de MESTRE DE OBRAS, para exercer função gratificada de RESP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná. Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Foz do Jordão, 09 de março de 2022. FRANCISCO CLEI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 0342022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual n° 845 de 07 de março de 2022. DECRETA: Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.216.000,00 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 09 - SECRETARIA DE VAGAÇÃO OBRAS E URBANISMO 002 - Departamento de Obras 15.451.0008-1053 - Operação de Crédito - Obras e Edificações Públicas e Habitação de Interesse Social 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 1.216.000,00 Conta Despesa: 616 Fonte: 616 TOTAL: R\$ 1.216.000,00 Artigo 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo: Tabela com 4 colunas: CONTA RECEITA, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022. ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui. Fale com a gente (42) 3635-2944. Correio DO POVO DO PARANÁ. Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas. Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas. 12/20 anos, o que importa para a Celta, está aqui.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos provenientes do Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 920431/2021, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte data e horários: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 22/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/03/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/03/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 09 de março de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 03/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno, Lei N. 80/2015, Lei nº 60/2017 e Lei nº 09/2018, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

Art. 1º - RESOLVE NOMEAR NO CARGO EM COMISSÃO o Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CPF	ADMISSÃO
GILDO ALVES ARAUJO	Assessor Parlamentar	C - 004	880.364.809-72	08/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 08 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 08 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2022 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 002/2022-CMV Elizeu Komineck Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR e NO ESCRITÓRIO DA SANEPAR PARA FIRMAR PARCERIA JUNTO AO PROJETO FOSSA LIMPA e ACOMPANHAR O PREFEITO NO EVENTO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA SAÚDE PÚBLICA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/03/2022 à 09/03/2022.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 08/03/2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 08 de Março de 2022.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2022 = DATA – 08/03/2022
Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUZYANNA ROCHA TAVARES – CPF- 047.466.619-01
CARGO – Vereadora = Números de Diárias: 2 – (duas) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 600,00
AFASTAMENTO - Data Início: 09/03/2022 - Data Fim: 11/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Participar de Cursos
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso com o tema “PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES”.

PORTARIA Nº 019/2022 = DATA – 08/03/2022
Fica Concedido Diária a Assessora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: CARINE RAQUEL LOPES – CPF- 052.897.749-04
CARGO – Assessora de Vereação da Vereadora Luzyanna R.Tavares
Números de Diárias: 2 – (duas) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 600,00
AFASTAMENTO - Data Início: 09/03/2022 - Data Fim: 11/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Participar de Cursos
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso com o tema “PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES”.

PORTARIA Nº 020/2022 = DATA – 08/03/2022
Fica Concedido Diária ao Assessor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ADAOR CALDAS – CPF- 373.937.409-82
CARGO-Assessor de Vereação do Vereador Pedro Andre S.Lupepsa
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 09/03/2022 - Data Fim: 09/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assessoria a Vereador.
Objetivo da Viagem: Estará Assessorando o seu Vereador quando o mesmo estará tratando de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística Sr. Sandro Alex.

PORTARIA Nº 021/2022 = DATA – 08/03/2022
Fica Concedido Diária ao Assessor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: JOÃO FRANCISCO FERREIRA – CPF- 837.002.269-34
CARGO-Assessor de Vereação do Vereador Cleverson da Cruz Cordeiro
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 09/03/2022 - Data Fim: 09/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assessoria a Vereador.
Objetivo da Viagem: Estará Assessorando o seu Vereador quando o mesmo estará tratando de assuntos junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística Sr. Sandro Alex.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 08 de Março de 2022.
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro - (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2022 = DATA – 07/03/2022
Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: EDSON ADRIAN PEREIRA – CPF- 020.411.069-64
CARGO – Vereador = Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 09/03/2022 - Data Fim: 09/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e ao DER-Departamento de Estrada e Rodagem para tratar de assuntos de interesse do Município.

PORTARIA Nº 015/2022 = DATA – 07/03/2022
Fica Concedido Diária ao Assessor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LEANDRO F. DOS SANTOS – CPF- 040.564.209-12
CARGO-Assessor de Vereação do Vereador Alexandro C.Camargo
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 09/03/2022 - Data Fim: 09/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto ao Secretário de Infraestrutura e Logística Sr. Sandro Alex para tratar de assuntos interesse do Município.

PORTARIA Nº 016/2022 = DATA – 08/03/2022
Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário:GLEVERSON CRUZ CORDEIRO – CPF- 069.289.239-70
CARGO– Vereador = Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 09/03/2022 - Data Fim: 09/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto ao Secretário de Infraestrutura e Logística Sr. Sandro Alex para tratar de assuntos interesse do Município.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 08 de Março de 2022.
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022

PORTARIA Nº 017/2022 = DATA – 08/03/2022
Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: PEDRO ANDRE SILVA LUPEPSA – CPF- 025.880.269-31
CARGO– Vereador = Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 09/03/2022 - Data Fim: 09/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto ao Secretário de Infraestrutura e Logística Sr. Sandro Alex para tratar de assuntos interesse do Município.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 08 de Março de 2022.
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro - (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 002/2022

Virmond/PR, 08 de março de 2022.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 08 de março de 2022, reunião com Técnicos e Diretores da Sanepar, para firmar parceria no Projeto Fossa Limpa para reduzir os custos dos moradores beneficiados com este programa e também participarei do evento estadual onde serão liberados diversos recursos para a área da saúde.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 08 de março de 2022, por volta das 07:00 horas, com retorno previsto para o dia 09 de março de 2022, por volta das 19:00 horas, com pernoite, justificando assim a diária solicitada.

Respeitosamente,

ROBERTO NEULS
Vereador

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO VÍRUS SARS COV-2, CONSIDERADOS ESSENCIAS NA AGILIDADE DO TRATAMENTO E ISOLAMENTO DOS PACIENTES POSITIVADOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO EMINENTE DE CONTÁGIO, ALIADO AOS OUTROS CUIDADOS E POLÍTICAS JÁ UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIOS, SERÃO INSTRUMENTOS DE VALIA E RELEVÂNCIA NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS e adjudica o objeto a empresa NANOSSENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.407.581/0001-01, com valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) compreendendo 3.300 kits, a R\$ 15,00 (quinze reais) cada.

Laranjeiras do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-ASSISCOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03-22-ASSISCOP

OBJETO: FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO VÍRUS SARS COV-2, CONSIDERADOS ESSENCIAS NA AGILIDADE DO TRATAMENTO E ISOLAMENTO DOS PACIENTES POSITIVADOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO EMINENTE DE CONTÁGIO, ALIADO AOS OUTROS CUIDADOS E POLÍTICAS JÁ UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIOS, SERÃO INSTRUMENTOS DE VALIA E RELEVÂNCIA NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: NANOSSENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.407.581/0001-01, representada pelo Sr. JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS.

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGENCIA: 12 MESES.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega

Cotação | Coleta | SAC



Encomendas

ATENDEMOS
100%

Passagens

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.



SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br